

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE COTAS DO

VALORA CRA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO

CNPJ nº 41.081.088/0001-09

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DO FUNDO Nº BRVGIACF004

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS: VGIA11

Tipo ANBIMA: Papel Segmento ANBIMA: Híbrido

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/014, em 23 de fevereiro de 2026*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”)

O **VALORA CRA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 41.081.088/0001-09 (“**Fundo**”), a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do Fundo (“**Administradora**”), **VALORA IMOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, conjunto 32, Torre 2, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.989/0001-17, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 9.620, de 28 de novembro de 2007, na qualidade de gestora do Fundo (“**Gestora**” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, “**Ofertantes**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado, a modificação da Oferta, de forma a alterar o cronograma da Oferta, que constou no “*Prospecto Definitivo de Distribuição da 5ª (Quinta) Emissão de Cotas da Classe Única do Valora CRA Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio*”, disponibilizado em 23 de fevereiro de 2026 (“**Prospecto Definitivo**”), de forma a alterar **(i)** a data de Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento; **(ii)** a data de realização do Procedimento de Alocação; **(iii)** a Data de Liquidação, e, por fim; **(iv)** incluir a data de divulgação deste comunicado ao mercado de modificação da Oferta, o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta e a data da nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina (“**Modificação da Oferta**” e “**Comunicado ao Mercado**” ou “**Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta**”, respectivamente).

Ainda, sem prejuízo da possibilidade de adesão à Oferta, por Participante Especial, via Carta Convite (conforme definida no Prospecto Definitivo), os documentos da Oferta foram ajustados de modo a prever a possibilidade de adesão à Oferta, por Instituição Consorciada (conforme definido no Prospecto Definitivo), por meio de Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo), sendo certo que as instituições que aderirem à Oferta via Carta Convite serão denominados Participante Especial, e as instituições que aderirem à Oferta via Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição serão denominados Instituições Consorciadas.

Considerando a constituição do Fundo em classe única, para os fins do presente Comunicado ao Mercado, toda e qualquer referência ao Fundo também deverá ser interpretada como uma referência à Classe, bem como toda e qualquer referência à Classe também deverá ser interpretada como uma referência ao Fundo.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o Período de Coleta de Intenções de Investimento e o Período do Exercício do Direito de Preferência já foram iniciados, será aberto o período de desistência para os Investidores ou Cotistas ou terceiro cessionário que já tenham aderido à Oferta e/ou tenham exercido o Direito de Preferência, conforme o caso.

**VALORA CRA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO**

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos potenciais investidores da Oferta, nesta data, **(i)** este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, contemplando a modificação do Cronograma Indicativo da Oferta, de forma a **(a)** alterar a data de Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento; **(b)** alterar a data de realização do Procedimento de Alocação e **(c)** alterar a Data de Liquidação; e **(d)** incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta e a data da nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina; e **(ii)** as novas versões do Prospecto Definitivo e da Lâmina contemplando as modificações descritas acima.

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo de Registro Automático na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	23/02/2026
2	Início das apresentações a potenciais Investidores	24/02/2026
3	Data de Identificação dos Cotistas com Direito de Preferência	26/02/2026
4	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência e de negociação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	02/03/2026
5	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	03/03/2026
6	Início do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	04/03/2026
7	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	10/03/2026
8	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	11/03/2026
9	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e do período de negociação do Direito de Preferência no Escriturador	12/03/2026
10	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência	13/03/2026
11	Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras na B3 e no Escriturador	16/03/2026
12	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras na B3	19/03/2026
13	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras no Escriturador Data de Liquidação das Sobras	20/03/2026
14	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras	23/03/2026
15	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	25/03/2026
16	Data de realização do Procedimento de Alocação	26/03/2026
17	Data de Liquidação da Oferta	31/03/2026
18	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	21/08/2026

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina.

⁽²⁾ Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Período de Coleta de Intenções de Investimento poderá ser encerrado a qualquer momento, pela Administradora e pela Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder.

CONSIDERANDO QUE O PERÍODO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO ESTARÁ EM CURSO CONCOMITANTEMENTE COM O PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, E COM O PERÍODO DE EXERCÍCIO DE SOBRAS, O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE O DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO POR ELE ENVIADO(A) SOMENTE SERÁ ACATADO(A) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS QUE REMANESCEREM APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DE SOBRAS, CONFORME SERÁ DIVULGADO NO COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E NO COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DE SOBRAS, OBSERVADO AINDA, O CRITÉRIO DE RATEIO DA OFERTA E A POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL.

PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores ou Cotistas (inclusive os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência e os terceiros cessionários) que já tiverem aderido à Oferta, mediante envio de Documento de Aceitação, serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder nos termos deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, para que confirmem, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis subsequentes à data de recebimento da referida comunicação, ou seja, até às 16:00 horas do dia 11 de março de 2026 (“**Período de Desistência**”), ao Coordenador Líder, o seu interesse em revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto ao Coordenador Líder por meio de mensagem eletrônica ou correspondência, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação enviada ao Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor ou do Cotista (inclusive os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência e os terceiros cessionários) à Oferta.

O Período de Desistência foi devidamente acrescido ao Cronograma Indicativo da Oferta, conforme ilustrado no item acima.

DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA

Este Comunicado ao Mercado, o Prospecto Definitivo, o Anúncio de Início e a Lâmina foram, assim como os demais anúncios e comunicados da Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da Gestora, da CVM e Fundos.NET, administrado pela B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nos *websites* indicados abaixo:

- **Administradora:** <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website* clicar em Fundos BTG Pactual” e na sequência na sequência “Valora CRA Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agronegócio - FIAGRO” em seguida clicar na opção desejada);
- **Coordenador Líder:** www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Valora CRA Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Oferta Pública de Distribuição da 5ª Emissão de Cotas do Fundo” e, então, clicar na opção desejada);
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Valora CRA Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, localizar a opção desejada);
- **Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Consulta a informações de fundos”, em seguida em “fundos de investimento registrados”, buscar por e acessar “Valora CRA Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada);
- **Gestora:** <https://valorainvest.com.br/> (neste *website* clicar em “Fundos”, depois selecionar “VGIA11 – FIAGRO”, e, então, clicar na opção desejada);
- **B3:** www.b3.com.br (neste *website* e clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “Valora CRA Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO” e, então, localizar a opção desejada); e

- **Participantes Especiais ou Instituições Consorciadas:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais e Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais ou Instituições Consorciadas e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado e no Prospecto Definitivo.

As Cotas não contam com classificação de risco conferida por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA DETENTOR DE COTAS É LIMITADA AO VALOR DAS COTAS SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA PARTE GERAL DA RESOLUÇÃO CVM 175, OBSERVADO O FATOR DE RISCO “RISCO DE O FUNDO VIR A TER PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO E DE OS COTISTAS TEREM QUE EFETUAR APORTES DE CAPITAL” DESCRITO NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA SERÁ SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS NOVAS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO DEFINITIVO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 03 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER



investment
banking

GESTORA

VALORA
INVESTIMENTOS

ADMINISTRADORA



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

CESCON
BARRIEU
ADVOGADOS

ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

maDRona
advogados

VALORA CRA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO